

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO DARTO LTDA – ME.

A Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09; neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, à empresa **LABORATÓRIO DARTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.310.564/0001-59, com sede a Avenida BPS, 107, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado, por seu representante legal o **Sr. Otávio Magalhães Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. 1.617.148 emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 056.618.386-20, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem rescindir o Contrato 076/2015, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o presente contrato 076/2015, referente ao Processo n.º 181/2015, da modalidade Credenciamento 004/2015, cujo objeto constitui a **REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, DE ACORDO COM O GRUPO 2 DA TABELA SUS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, Devido à realização de um novo Processo Licitatório e com base nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 28 janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

LABORATÓRIO DARTO LTDA - ME

Otávio Magalhães Ribeiro
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: